PORTARIA N° 043/2018

Justifica e determina antecipação de vencimentos e subsídios.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2018 e a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos seus servidores na data de 7 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de dezembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente